



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.542 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Considera de Utilidade Pública o Bolívia Esporte Clube.

AUTORIA: Vereador Adailton Francisco dos Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedida a **UTILIDADE PÚBLICA** ao **BOLÍVIA ESPORTE CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade e patrimônio distintos dos seus associados, que se regerá pelo seu estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Tem duração por tempo indeterminado e número ilimitado de associados, tendo como finalidade o desenvolvimento de atividades de natureza social, desportiva, educativa e recreativa, procurando incentivar a prática do desporto em geral, praticando todas as modalidades amadoras e em se tratando de futebol, e também participar de competição de caráter profissional. Tem sede na quarta travessa, nº 130, no bairro da Bolívia, município de Valença, e foro jurídico na Comarca de Valença-BA.

Art. 2º - A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 19 de outubro de 2018.


RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL